

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI - SP**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**PORTUGUÊS**

**Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)**

Questão 01

A escolha dos textos por esta Banca para a prova de língua portuguesa deste Processo Seletivo é pautada pela legislação vigente que regulamenta os procedimentos de divulgação de produtos culturais, respeitados os direitos autorais de seus produtores.

Muitas vezes, ao retirarmos esses textos dos sites para colocarmos nas provas, não podemos fazer alterações, correndo o risco de, dependendo do formato a ser adotado na prova, ocorrerem casos nos quais a formatação não é a mesma do texto original.

No entanto, é necessário que façamos uma ressalva: na maioria das vezes, essas ocorrências na formatação não interferem no entendimento global do texto, como podemos verificar ao longo da leitura de *Carne frita*: as ações e descrições dos personagens mantêm-se preservadas, o que não afeta a interpretação; a essência do que ocorre no texto e a compreensão da trama em si não são comprometidas por conta de algumas palavras que estão juntas, principalmente porque tais palavras estão em um contexto amplo, de fácil compreensão – e o/a leitor/a consegue, automaticamente, desfazer a junção dos vocábulos. Ainda, trata-se de uma narrativa cujo entendimento não exige uma interpretação mais profunda do enredo: entende-se que Gabriela é a personagem principal, que mora numa pensão antiga e suja, cuja proprietária é D. Birra, mãe de Irineu, e com quem Gabriela não tem uma boa relação; entende-se que a presença de ambos – mãe e filho – incomoda Gabriela; entende-se a trajetória de Gabriela até sua ação final em relação a esses personagens... enfim, reiteramos, a essência da história é preservada, não havendo, portanto, motivos para a anulação de nenhuma das questões referentes ao texto.

**Recurso indeferido.**

Questão 08

A colocação de sinais de pontuação no português não é arbitrária – é um processo que obedece a regras gramaticais. Façamos a análise das orações das alternativas B e D da questão 08 quanto às regras do uso da vírgula:

b) A menina, apavorada, correu em direção a sua casa. – Nessa oração, *apavorada* tem função de aposto (valor explicativo em relação *menina*). Segundo a regra gramatical, o aposto deve vir entre vírgulas na oração. A pontuação está, portanto, correta.

d) A menina apavorada, correu em direção a sua casa. – *A menina apavorada* é sujeito dessa oração e está separada do predicado por uma vírgula, que começa pelo verbo *correu* (que se refere a esse sujeito). Nesse caso, *apavorada* não é aposto, é adjunto adnominal. Segundo a regra gramatical, não se separa o sujeito do verbo com quaisquer sinais de pontuação. A colocação da vírgula está, portanto, incorreta.

Como podemos verificar, a alternativa B traz uma oração na qual o uso da vírgula está correto.

**Recurso indeferido.**

**MATEMÁTICA**

**Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)**

Questão 15

A candidata diz que: “a palavra Considerando passa a ideia de se levar em conta já haver uma escolha e que a resposta corresponderia ao restante das possibilidades existentes”. Porém, após a palavra Considerando segue ‘que ela escolherá’, designando futuro.

**Recurso indeferido.**

**ESPECÍFICAS**

**Agente de Apoio Educacional**

Devido à formatação utilizada na prova, certas questões apresentaram palavras unidas, como bem observaram poucos candidatos.

Esclarecemos que prezamos pela idoneidade do concurso e avaliamos cuidadosamente cada questão. Baseado nas normas gerais relativas a concursos públicos, é possível perceber que não houve erro gramatical ou obscuridade nas sentenças, de maneira que pudesse dar margem a mais de uma interpretação. Mesmo havendo duas palavras unidas, é perfeitamente compreensível o sentido e ideia da mensagem proposta, uma vez que elaboramos nossas questões de forma clara e objetiva.

Nesse sentido, os gabaritos divulgados estão mantidos.

**Recursos indeferidos.**

Lençóis Paulista, 17 de março de 2.020

Banca Examinadora do Processo Seletivo 01/2020 da Prefeitura Municipal de Maracaí - SP